



Publicado no Jornal "O Presente" em 29/04/2010

## DECRETO Nº 2663/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1299/2010 de 28 de Abril de 2010,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
05.02.04.124.0006.2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
300000000000 -  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$**

**Art.2º.** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA  
10.02.008.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
300000000000 - Despesas Correntes  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita  
1000 - Recursos ordinários ( livres) Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2010.**



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



---

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**